

Logística, Contabilidade e Eletrônica, na modalidade a distância. Autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Secretaria Escolar, na modalidade EaD. Tomou-se ciência do encerramento do Curso Técnico em Informática, criou-se novos Polos de Apoio Presencial nos municípios de Campinas, Mogi das Cruzes, Presidente Prudente, Santo André e Santos e renovou a autorização de funcionamento dos Polos de Apoio Presencial já aprovados por este Conselho. O Parecer CEE Nº 206/2018 autorizou a criação de Polos de Apoio Presencial, nos municípios de Catanduva e Santa Cruz do Rio Pardo, excetuando a oferta do Curso Técnico em Eletrônica, em ambos. (g.n.) Pelo Parecer CEE Nº 238/2018 autorizou-se a criação de Polos, nos municípios de Araçatuba e de Penápolis, para a oferta da modalidade a distância, dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos, nos níveis de Ensino Fundamental e Médio, e os Cursos Técnicos em Contabilidade, Secretariado, Transações Imobiliárias, Administração e Logística. Ressalte-se que o referido Parecer não autorizou a oferta do Curso Técnico em Eletrônica nos Polos criados. (g.n.)

O mantenedor é Instituto Monitor Ltda., CNPJ Nº 60943974/0001-30, cuja sede localiza-se à Av. Rangel Pestana, 1105, Brás, São Paulo / SP e a jurisdição cabe à DER Centro. Segue relação da configuração atual de Polos autorizados por este CEE:

Nº	DER	Endereço	Ato Legal
1	Araçatuba	Rua Bagaçu, 2850 Alvorada - Araçatuba - SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
2	Araçatuba	Rua Gonçalves Ledo, nº 568 São Joaquim Araçatuba - SP	Parecer CEE Nº 238/2018 - Publicado em DOE-SP em 21/06/2018
3	Botucatu	Rua General Telles, nº 251, Centro Botucatu - SP	Em solicitação
3	Campinas-Leste	Rua Francisco Teodoro, 633 Vila Industrial Campinas-SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
4	Campinas-Leste	Rua Carolina Florence, nº 1377, Vila Nova Campinas - SP	Parecer CEE Nº 129/2019 - Publicado em DOE-SP EM 09/05/2019
5	Campinas-Leste	Av. Benjamin Constant, 946 Centro Campinas - SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
6	Campinas-Leste	Rua Antonio Alvarez Lobo, 172 Botafogo Campinas-SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
7	Catanduva - SP	Rua São Luiz, nº 600 (esquina com a Rua Acre) - São Francisco Catanduva - SP	Parecer CEE Nº 206/2018 - Publicado em DOE-SP em 07/06/2018
8	Centro	Rua São Quirino, 758 Vila Guilherme São Paulo - SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
9	Centro	Av. Circular, 101 Aricanduva São Paulo - SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
10	Itatiba	Rua Comendador Franco, 11 – 4ºan, sala 40 – Centro Itatiba - SP	Parecer CEE Nº 62/2019 - Publicado em DOE-SP EM 14/03/2019
11	Jundiaí	Av. General Carneiro, 151 Vila Arens II Jundiaí-SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
12	Marília	Rua Padre José de Anchieta, 358 Centro Marília – SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
13	Mogi das Cruzes	Rua Capitão Manoel Caetano, 223 Centro Mogi das Cruzes	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
14	Osasco	Rua André Rovalí, 355 Vila Yara Osasco-SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
15	Penápolis	Rua Santa , nº 247 Centro Penápolis - SP	Parecer CEE Nº 238/2018 - Publicado em DOE-SP em 21/06/2018
16	Piracicaba	Rua José do Patrocínio, 205 Vila Pacaembu Piracicaba-SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
17	Presidente	Av. Washington Luiz, 367	Em solicitação

	Prudente	Centro Presidente Prudente - SP	
18	Presidente Prudente	Av. José Claro, 849 Vila Jesus Presidente Prudente - SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
19	Registro	Rua Tanekishi Takano, 146 Registro - SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
20	Ribeirão Preto	Rua Américo Brasiliense, 400, 5ºan Centro Ribeirão Preto - SP	Parecer CEE Nº 99/2019 - Publicado em DOE-SP EM 19/04/2019
21	Ourinhos	Av. Tiradentes, 728 Centro Santa Cruz do Rio Pardo - SP	Parecer CEE Nº 206/2018 - Publicado em DOE-SP em 07/06/2018
22	Santo André	Praça Presidente Vargas, 79 Assunção Santo André - SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
23	Santos	Rua Campos Melo, 190 Vila Matias - Boqueirão Santos - SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
24	Santos	Rua Santo Amaro, 245 Guarujá - SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
25	Santos	Dr. Carvalho de Mendonça, 530 Vila Belmiro Santos - SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
26	Santos	Rua Vasco da Gama, 32 Jabaquara Santos - SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
27	São Carlos	Rua Ambrósio dos Santos, 1081 Santa Felicia São Carlos-SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
28	São José do Rio Preto	Rua Santo Agostinho, 312 Vila Nossa Senhora da Paz São José do Rio Preto-SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
29	São José dos Campos	Rua Teopompo de Vasconcelos, 57 Vila Adyana São José dos Campos-SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
30	São Vicente	Rua São Salvador, s/n Vila Guilhermina Praia Grande - SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
31	São Vicente	Av. Dr. Vicente de Carvalho, 796 - 2º andar – Ocean São Vicente- SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
33	São Vicente	Rua João Ramalho, 250 Centro São Vicente - SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
32	São Vicente	Rua Benedito Calixto, s/n São Vicente - SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
34	Sorocaba	Rua Major Manoel Ferreira Leão, 40 – Vila Leão Sorocaba-SP	Em solicitação
35	Bauru	Av. Duque de Caxias, 22-55 Centro Bauru - SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017
36	Votuporanga	Rua Denizar Vidigal, 3620 Chácara das Paineiras Votuporanga - SP	Parecer CEE Nº 214/2017 - Publicado em DOE-SP EM 11/05/2017

A documentação pertinente à análise processual, consta em arquivos eletrônicos no CD às fls. 05.

O pedido em tela fundamenta-se na Deliberação CEE Nº 97/10, cujos artigos 5º e 6º determinam uma análise prévia feita por uma Comissão de Especialistas, indicada pela Câmara de Educação Básica. Em 21/03/2019, foi publicada a Portaria CEE-GP Nº 129, de 20/03/2019, para designação dos respectivos Especialistas.

Em 13/05/19, o Polo de Apoio Presencial de Botucatu-SP recebeu a visita da referida Comissão. Esta foi acompanhada por uma Supervisora de Ensino da Diretoria de Ensino Região Botucatu, para verificação *in loco* das condições das instalações à vista dos documentos apresentados.

A Comissão emitiu Relatório, de fls. 27 a 47, e foi favorável ao pleito sem qualquer recomendação. Deste, destacamos:

“(...) Estabelecido em imóvel cedido, com contrato de cessão e parceria com prazo determinado de 36 (trinta e seis) anos a partir de 05/11/2019, podendo ser prorrogado.

A Instituição de Ensino parceira, já é polo de apoio presencial dos cursos a distância de Graduação da Faculdade UNOPAR.

O polo, será destinado para as atividades presenciais dos cursos na modalidade a distância de Educação de Jovens e Adultos – EJA, sendo Ensino Fundamental e Médio.

Todo suporte educacional ao aluno (atividades de estudos, revisões, dúvidas, etc.) será realizado por meio do Ambiente Virtual de aprendizagem. O polo conta com biblioteca de uso dos cursos de graduação, a qual o aluno do Instituto Monitor, poderá utilizar.

(...)

- A estrutura física (salas de aulas, sanitários, laboratório, atendimento e área de convivência) será compartilhada, onde o polo acolherá os alunos em momentos presenciais de estudos e avaliações. (...)

O bloco a qual se destinam os cursos de Ensino Fundamental e Médio – EJA EaD, está estruturado em: Pavimento térreo com salas de aulas, laboratório de informática com 10 (dez) microcomputadores, sanitários masculino e feminino e com acessibilidade a pessoas com deficiência (PCD). Recepção e área de convivência para os alunos. O prédio, atende a legislação nos critérios de acessibilidade em todos seus ambientes. (...)” (g.n.)

Considerações Finais

No curso do processo, este Relator teve ciência da solicitação apresentada pela DD. Promotora de Justiça da cidade de Lençóis Paulista, mais exatamente quanto a regularidade das atuais atividades desenvolvidas pela NOBEL Cursos Preparatórios, naquela cidade.

Após ter solicitado e obtido cópia dos autos do Inquérito Civil 529/2017, “data máxima vênia”, entendi que aquele inquérito não guarda relação direta com o presente e nem constitui óbice legal para continuidade da tramitação do presente pedido.

Em razão da noticiada parceria assim como da existência de Inquérito Civil instaurado contra o “parceiro”, recomenda-se que a DER de Botucatu seja cientificada da instauração de tal Inquérito Civil (IC 529/2017 – MP de Lençóis Paulista – Promotora Débora Orsi Dutra).

2. CONCLUSÃO

2.1 Autoriza-se, nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE nº 97/2010, o Instituto Monitor a proceder com a abertura do Polo de Apoio Presencial na cidade de Botucatu, em parceria com Nobel Cursos Preparatórios, CNPJ 31121186/0001-60, devendo o mesmo funcionar à Rua General Telles 251.

2.2 Esta autorização é específica e exclusiva para que sejam ministrados os Cursos de Educação de Jovens e Adultos, nos níveis Fundamental Anos Finais e Médio, conforme e nos exatos termos requeridos (fls. 02-04).

2.3 Nos termos do Art.14 da Del. supra, a DER Botucatu deverá publicar o ato prévio de instalação do Polo e comunicar o início das atividades a este Colegiado, condicionando o início de funcionamento da modalidade EaD, à tal providência.

2.3 Recomenda-se que a Diretoria de Ensino Região Botucatu busque informações junto ao Instituto Monitor, para que seja esclarecido o significado e o real alcance do que chamaram de “grupo de estudos nos moldes de curso livre, nas dependências do parceiro, com o objetivo de desenvolver, exclusivamente, atividades de estudo mediadas por professor contratado pela Instituição”.

2.4 Envie-se cópia do presente Parecer ao Instituto Monitor, à DER Botucatu, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM.

São Paulo, 31 de julho de 2019.

Cons. Claudio Mansur Salomão
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Antonio José Vieira de Paiva Neto, Bernardete Angelina Gatti, Claudio Kassab, Denys Munhoz Marsiglia, Fábio Luiz Marinho Aidar Junior, Ghisleine Trigo Silveira, Katia Cristina Stocco Smole, Mauro de Salles Aguiar e Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 30 de outubro de 2019.

a) Cons.^a Bernardete Angelina Gatti
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 13 de novembro de 2019.

Cons. Hubert Alquéres
Presidente